

PORTARIA Nº 018/2025

Nomeia servidores para Comissão Permanente de Avaliação e Inventário dos Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e em Almoarifado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso de suas competências que lhe confere o Regimento Interno:

Considerando a obrigatoriedade de conferência do patrimônio recebido da gestão anterior

Considerando a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial de Administração Pública Municipal,

Considerando as alterações introduzidas na contabilidade pública através da Portaria STN nº 467/2009,

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário, Avaliação, Reavaliação, Alienação e Permuta de Bens Móveis Permanentes e Bens Imóveis, com as seguintes atribuições

Realizar o inventário de bens móveis permanentes e bens imóveis, no prazo estabelecido pela Diretoria Administrativa, dando conhecimento das ocorrências verificadas ao Setor de Contabilidade. Recursos Humanos. Patrimônio Almoarifado deste Poder e aos respectivos detentores de carga patrimonial.

II- Elaborar relatório do inventario contendo todas as informações e justificativas pertinentes à situação dos bens pertinentes à Câmara Municipal de Ibatiba ES

III- Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens Inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência do Setor de Contabilidade Recursos Humanos Patrimônio e Almoarifado deste Poder.

IV- Propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e propor qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso:

V-Propor a apuração das irregularidades constatadas,

VI- Elaborar o termo de avaliação de bens móveis permanentes e bens imóveis, reconhecidamente pertencentes à Câmara Municipal de Ibatiba-ES, que não dispõem de documentação específica e/ou não se encontram registrados no Sistema de Controle Patrimonial;

VII- Relacionar e identificar com numeração própria da Comissão os bens que se encontram sem número de tombamento, sem plaqueta metálica ou outro tipo de identificação, anexando ao relatório de inventário de cada unidade organizacional

VIII- Realizar a avaliação de bens móveis destinados a alienação e permuta,

IX- Elaborar o termo de reavaliação dos bens móveis permanentes e bens móveis constantes do patrimônio da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, de acordo com os critérios e periodicidade estabelecidos pela administração

Parágrafo Único: Os servidores nomeados ficarão também a cargo da Comissão Permanente de Avaliação e Inventário dos Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e em Almoxarifado.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão os seguintes servidores:

Presidente: Cristiano de Souza Pereira

Membros: Gleivistany Gomes Valois

Renato Alvares Pereira

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Ibatiba/ES, 20 de março de 2025.

Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Presidente